



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2001 (nº 9/1999, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Revoga-se o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 9, DE 1999

Altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que "dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família";

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revoga-se o item VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 8.009, de 29 de março de 1990, pretendeu preservar o único imóvel de uma família, tornando-o impenhorável. Assim, esse imóvel fica livre de ser leiloado por dívidas contraídas por um dos membros da família.

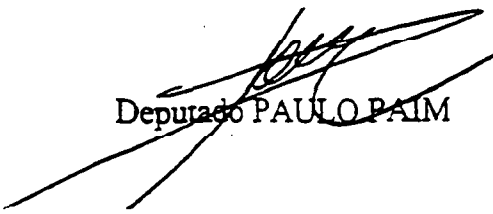
O art. 3º da Lei 8.009, de 1990, no entanto, abre algumas exceções a essa impenhorabilidade.

Posteriormente, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que é a Lei do Inquilinato, acrescentou mais um item, o de nº VII, ao artigo 3º da Lei 8.009, de 1990. É mais uma exceção à impenhorabilidade do bem de família, desta vez decorrente de fiança concedida em contrato de locação.

Ora, esse item VII contrasta vigorosamente com o espírito da Lei nº 8.009, pois a fiança em contrato de locação é uma dívida que em nada beneficia a família protegida. Pelo contrário, só beneficia terceiros.

Assim propomos a revogação do item VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990 e contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1999.


Deputado PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990.

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

VII - por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação. *(Incluído pela Lei nº 8.245, de 18/10/91)*

Publicado no Diário do Senado Federal de 18-12-2001

(À Comissão de Educação)